



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## EMENDA N° 1/2025 AO PROJETO DE LEI N° 85/2025

O art. 1º do Projeto de Lei nº 85/2025 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a execução dos serviços de varrição, limpeza e coleta de lixo em logradouros públicos do Município de Unaí, realizados de forma direta pelo Poder Público ou por empresas contratadas, estabelecendo condições obrigatórias de execução e de proteção à saúde dos trabalhadores.*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de varrição, limpeza e coleta de lixo aqueles executados manualmente por trabalhadores, com o uso de ferramentas manuais ou motorizadas, em vias, praças e demais logradouros públicos urbanos.”*

Unaí, na data da assinatura eletrônica.

**SERGINHO DA RÁDIO**  
**Vereador Relator | PL**

**Justificação:** Emenda incorporada ao Parecer da Comissão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA**  
- VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO, CPF: 107.98\*.\*6-\*4 em 24/10/2025 13:14:01,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z3.3H14.101K.4022.4257**, Com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **538.3C2** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*.\*6-\*0 , em **24/10/2025 - 12:31:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1236.1431.802V.804H.5576



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

